

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA EMPRESA ELEVADORES
IVIMAIA LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.531.749/0001-89, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 14, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sócia Sra. **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000090/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 05/11/2021, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 10/2022 a 09/2023, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os valores do Contrato, em razão dos reajustes com base no índice IPCA com o valor percentual correspondente a 5,185230 %, passando o valor mensal R\$ 321,51 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 338,18 (trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). O valor total anual do contrato após o reajuste é de R\$ 4.058,16 (quatro mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

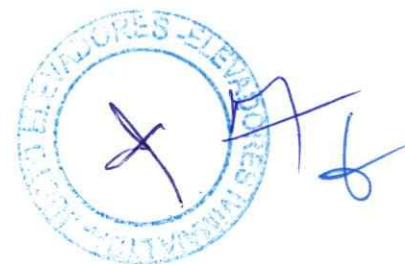
3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172650;

Elemento de Despesa: 339039;



Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2023NE000047

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela **CONTRATADA**

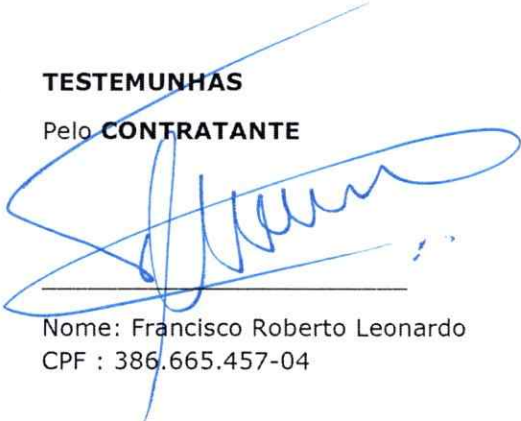


IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES

Sócia Administradora


TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Francisco Roberto Leonardo
CPF : 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**



Nome: TIAGO DA SILVA SOUZA
CPF: 130.551.137-99